



Prefeitura Municipal de Acopiara

LEI No. 994/95

Acopiara, 26 de Junho de 1995

EMENTA: Cria o Sistema de Remuneração do Servidor Público Municipal; Altera a Lei Municipal No.871 de 18.10.1989 e adota outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE ACOPIARA, ESTADO DO CEARÁ

Faço saber que a Câmara Municipal de Acopiara, Estado do Ceará, aprovou e eu sanciono e promulgo a seguinte Lei:

Art. 1º. - Fica instituído o sistema de Remuneração do servidor Público Municipal, com base na jornada de trabalho, cuja referência será a hora trabalhada.

§ 1º. - Fica a critério do Poder Executivo definir a jornada de trabalho dos servidores de acordo com a necessidade do serviço de cada unidade administrativa.

§ 2º. - Aplicar-se-á, para efeito de enquadramento do servidor, no sistema instituído no Art. 1º. os valores constantes no anexo -I, parte integrante desta Lei.

§ ÚNICO - Os professores serão remunerados pelos valores constantes dos anexos - II , parte integrante desta Lei.

Art. 3º. - Os cargos Auxiliar administrativo I, II, III, bem como, o de Atendente Social I e II, terão um acréscimo entre níveis a proporção de 6% (seis por cento), ficando o primeiro nível à base do sistema instituído no Art. 1º..



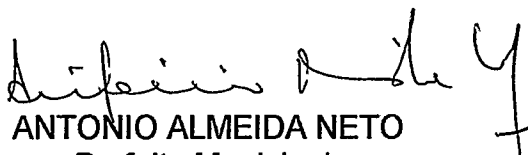
Prefeitura Municipal de Acopiara

Art. 4º. - Ficam extintos os seguintes cargos descriminados a seguir pela classe e quantidade de cargos:

I - Fisioterapeuta.....	02
II- Farmacêutico	02
III- Encarregado de Cerimonial	01
IV- Visitador social	02
V- Passadeira	01
VI- Orientador religioso	01
VII- Orientador Disciplinar	01
VIII- Arquivista	02
IX- Analista Pessoal	01
X- Auxiliar de estatística	06
XI- Recrutador de Pessoal	02
XII- Auxiliar de serviço de telefonia	01
XIII- Aux. De serviços de telecomunicações.....	02
XIV- Auxiliar social	02
XV- Controlador de arrecadação	01

Art. 5º. - O Sistema de que trata o Art. 1º., por seus valores, passa a vigorar a partir do dia 1º. de junho de 1995, revogadas as disposições em contrário.

PAÇO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE ACOPIARA,
ESTADO DO CEARÁ.


ANTONIO ALMEIDA NETO
Prefeito Municipal



Prefeitura Municipal de Acopiara

PODER EXECUTIVO MUNICIPAL GABINETE DO PREFEITO

ANEXO -I.

LEI No. 994/95

JORNADA/ DIA REMUNERAÇÃO/MÊS EM R\$

1h	08,75
2h	17,50
3h	26,25
4h	35,00
5h	43,75
6h	52,50
7h	61,25
8h	70,00
9h	83,12
10h	96,25

ANEXO II - DOCENTES

CARGO R\$	REMUNERAÇÃO/MÊS EM R\$
PA -I.....	20,38
PA - II	26,50
PA - III	34,45
P- I	44,80
P-II	58,24
P-III	75,71
P- IV	98,92